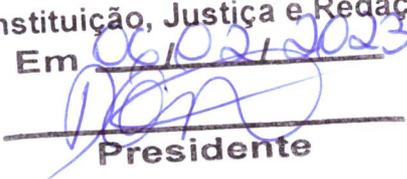




**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Encaminhe-se à Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Em 06/02/2023



Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2023

Regulamenta e padroniza as homenagens no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta e padroniza homenagens existentes no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 2º. A ementa da Resolução nº 5, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

CRIA A MEDALHA DO MEIO AMBIENTE AMADOR ABDALLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º. Dá nova redação aos artigos 1º ao 4º da Resolução nº 5, de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Cria a Medalha do Meio Ambiente Vereador Amador Abdalla, da Câmara Municipal de Anápolis, para homenagear pessoa natural, representante de entidades civis, militares com atuação relevante no Município em prol da defesa do meio ambiente.” (NR)

“Art. 2º. Cada Vereador e Vereadora terá direito a uma (1) indicação anual, passível de cessão, sendo que a Mesa Diretora terá direito a sete (7) indicações.” (NR)

Art. 3º. Será realizada Sessão Solene de entrega da Medalha em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis.” (NR)

“Art. 4º. A pessoa jurídica e o grupo organizado homenageados serão, no ato de concessão da Medalha, representados por seu dirigente.” (NR)

Art. 4º. O artigo 2º da Resolução nº 7, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:





“Art. 2º. A "Medalha Dulce de Faria" será entregue a mulheres de reconhecido merecimento, anualmente no dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. Cada Vereador e Vereadora terá direito a uma (1) indicação anual, passível de cessão, sendo que a Mesa Diretora terá direito a sete (7) indicações.” (NR)

Art. 5º. A ementa da Resolução nº 6, de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

CRIA A MEDALHA HOMERO FERREIRA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 6º. Dá nova redação aos artigos 1º ao 3º da Resolução nº 6, de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a Medalha Homero Ferreira da Cunha, a ser concedida pelo Legislativo Municipal para homenagear pessoas que, reconhecidamente, pelos moradores da região conhecida como grande Vila Jaiara, tenham se destacado em atividades sociais, políticas, esportivas ou culturais.” (NR)

“Art. 2º. A Medalha que trata o artigo 1º da presente Resolução será entregue uma vez por ano, durante o mês de agosto, em solenidade a ser realizada na Vila Jaiara ou outro setor que compõem a denominada grande Vila Jaiara.

§ 1º. O local da solenidade de entrega da Medalha será escolhido, pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante sugestões encaminhadas pelos membros da Comissão encarregada de indicar nomes para serem agraciados com a honraria.

.....” (NR)

“Art. 3º. A entrega da Medalha se dará em sessão solene, durante o mês de agosto de cada ano, e fará parte do calendário das festividades alusivas ao Dia da Jaiara, criado mediante lei municipal.” (NR)

Art. 7º. A ementa da Resolução nº 3, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA PROFESSORA NADYR DE SOUZA ANDRADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Art. 8º. Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 3, de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Anápolis, a Medalha Professora Nadyr de Souza Andrade aos educadores que tenham se destacado no exercício da docência.” (NR)

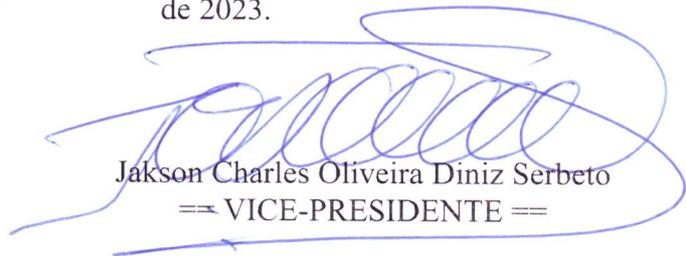
“Art. 2º. A honraria será concedida anualmente, no mês de outubro aos professores que tenham se destacado na docência da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior no Município de Anápolis.

Parágrafo único. Cada Vereador e Vereadora terá direito a uma (1) indicação anual, passível de cessão, sendo que a Mesa Diretora terá direito a sete (7) indicações.” (NR)

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, de de 2023.


Domingos Paula de Souza
== PRESIDENTE ==


Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
== VICE-PRESIDENTE ==


Frederico Moreira Caixeta
== 1ª SECRETÁRIO ==

Frederico Antonio Bastos Godoy
== 2ª SECRETÁRIO ==


Cleide Martins Hilario De Barros
== 3º SECRETÁRIA ==

Luzimar Silva
== 4º SECRETÁRIO ==



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2023

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora que visa a padronização das comendas, medalhas e outras honrarias no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis.

A Lei Orgânica do Município de Anápolis, em seu artigo 22, parágrafo único, estabelece que a Câmara poderá instituir, mediante Resolução, outras formas de homenagens, de forma que existe um grande número de honrarias existentes no âmbito desta Casa.

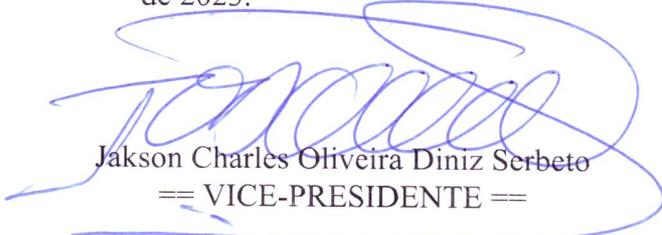
Ocorre que essas homenagens foram criadas ao longo dos anos, em legislaturas diversas, com procedimentos diversos, o que dificulta o trabalho do núcleo administrativo da Câmara, e gera falta de previsibilidade e insegurança jurídica.

Nesse sentido, pretendemos que a nomenclatura “Comenda” seja reservada apenas à honraria máxima do Poder Legislativo Anapolino, qual seja, a Comenda Dr. Henrique Santillo, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado em atividades sociais, culturais, econômicas, políticas e esportivas no Município de Anápolis.

Ademais, as demais honrarias existentes no âmbito desta Casa de Leis passarão a adotar a nomenclatura “medalha” ou “certificado”, de acordo com a forma determinada na norma criadora. Portanto, solicitamos aos pares a aprovação da presente matéria.

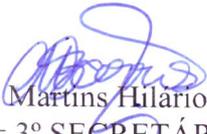
Sala de Sessões, de de 2023.


Domingos Paula de Souza
== PRESIDENTE ==


Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
== VICE-PRESIDENTE ==


Frederico Moreira Caixeta
== 1ª SECRETÁRIO ==

Frederico Antonio Bastos Godoy
== 2ª SECRETÁRIO ==


Cleide Martins Hilário De Barros
== 3º SECRETÁRIA ==


Luzimar Silva
== 4º SECRETÁRIO ==